



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Edital – Vaga de Vice-diretor

A Direção da **E.E. Comendador Pedro Morganti** nos termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024 – Altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice- Diretor Escolar.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC – 9, de 8-2- 2024;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular,

acompanhadodecertificadodecursocomofoconagestãoescolarofertadopelaEscola de Formação e:

a)Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

b)Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola)-Nivelamento",com carga horária mínima de 50 horas.

c) ter, nomínimo,3(três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

e) carga horária de trabalho–40horassemanaisaseremdistribuídasemtodososdias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

f)participardeorientaçõespresenciaisouàdistância,aseremoferecidaspela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

g)substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV- Entrevista

A entrevista será agendada a partir de 12/09, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada em envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual–2025-fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado ,carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Os candidatos deverão enviar, no período de 09/09/2025 a 11/09/2025, por e- mail ou protocolar na secretaria, suas propostas de trabalho para a referida unidade escolar.

Local: E.E. Comendador Pedro Morganti

Endereço: Alameda dos Estados, 51 – Parque dos Estados, Rincão-SP

Segmento: Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

Telefone: (16) 3395-1138 / 3395-1611

Email: e021878a@educacao.sp.gov.br

VII- Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Rincão, 08 de Setembro de 2025.